Ofício nº154/2021/PEM Itapoá, 16 de novembro de 2021.

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores
Tiago de Oliveira
Fernando dos Santos Silva
Luiz Martins Junior
Membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores de Itapoá – Santa Catarina

Assunto: **Elaboração de Projeto de Resolução para destinação de recursos à PEM**

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora,

Após cumprimentá-los cordialmente, pelo presente solicitamos que esta Mesa Diretora elabore um projeto de resolução com a finalidade de criar dentro da estrutura do Poder Legislativo uma fonte de recursos orçamentários e financeiros destinados às ações da Procuradoria Especial da Mulher.

Esclarecemos que é imprescindível ao andamento das atividades da Procuradoria Especial da Mulher a disponibilização de recursos pois ao contrário, a procuradoria torna-se uma instituição inerte, sem perspectivas de ações, correndo o risco de incorrer em omissão aos casos em que deveria agir. Destacamos especial necessidade para a contratação de profissionais para palestras e eventos afins, principalmente considerando o compromisso junto ao projeto do Fórum da Comarca de Itapoá, assumido pela PEM juntamente com a Mesa Diretora da Casa, para agir preventivamente no projeto da rede de apoio, pelo qual, a PEM deverá promover palestras, debates entre outros.

Ademais, informamos que em conversa com o Secretário da Fazenda Municipal, Sr. Carlito Custódio Júnior, o mesmo orientou que para destinar tais recursos, é necessário que a Mesa Diretora exare a ação por meio de resolução

No aguardo das providências, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e auxílio na elaboração do projeto.

Atenciosamente,

MARIA INES VARGEM YALCINKAYA:72673729968 Assinado de forma digital por MARIA INES VARGEM YALCINKAYA:72673729968 Dados: 2021.11.17 09:05:42 -03'00'

Izabel Correria Marcondes	Maria Inês V. Yalçinkaya	Lucilene de A. Toporovicz
Procuradora Especial da Mulher	1ª Procuradora Adjunta da Mulher	2ª Procuradora Adjunta da Mulher
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador